

PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

| | |
|----------------------|---|
| Origem: | Colegiado de Administração - Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Campus de Paranavaí |
| Para: | CEPE |
| Assunto: | Alteração na matriz curricular e no PPC do Curso de Administração vigentes desde 2018 |
| Protocolo nº: | 16.966.957-0 |

1 - Histórico

Trata-se de adequações na matriz curricular e no PPC do Curso de Administração do *Campus* de Paranavaí. A justificativa apresentada pelo Curso é a de que “foram identificadas algumas inconsistências. Decorrente disto faz-se necessário, segundo nosso entendimento, alguns esclarecimentos no momento com vistas a evitar ruídos no processo de implantação do mesmo” (folha 2).

Em 05 de outubro foi enviada consulta para a Diretoria de Ensino da Prograd, por meio do Memorando 018/2020 – CA.

A Diretoria de Ensino respondeu em 30 de novembro, destacando quais seriam os procedimentos para deliberação no CEPE dos itens pertinentes a esse Conselho.

Em 07 de dezembro o processo retorna para a Prograd, para inserção na pauta do CEPE, instruído com os seguintes documentos:

- Ata do NDE do curso (folhas 6-7);
- PPC do curso (folhas 8-55);
- Ata do Colegiado do Curso (folhas 56-60);
- PPC do Curso com as alterações propostas (106-147)
- Memorando para a Direção de Centro, com o descritivo das alterações propostas (folhas 148- 152);
- Ata do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

2 - Análise

- 1- O processo está devidamente instruído o que possibilita sua análise.
- 2- As adequações pertinentes ao CEPE estão na minuta de Resolução nas folhas 156-157 do processo.
- 3- Necessário acrescentar na Minuta de Resolução a alteração da ementa

da Disciplina “Estatística I”, cuja redação passa a ser “Introdução à Estatística. Principais técnicas descritivas. Introdução à Probabilidade. Variáveis aleatórias. Principais modelos probabilísticos. Utilização de programas ou métodos computacionais estatísticos”.

- 4- Esclarecemos que alterações no regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) e atualização do corpo docente, devem ser deliberadas no Colegiado de Curso e no Centro de Área e ter a Ata de aprovação do Centro anexada ao processo, não necessitando de deliberação do CEPE.

3 – Conclusão

Considerando o apresentado na análise, esta Câmara de Graduação é de parecer **FAVORÁVEL** as alterações propostas, com inclusão do item 3 da análise.

É o parecer.

Paranavaí, 15 de dezembro de 2020

Antonio Marcos Dorigão
Ericson Raine Prust
Jackelyne Corrêa Veneza
Jorge Leandro Delconte Ferreira
Maria Simone Jacomini Novak